



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

e

Decreto N 132 - de 11 de Julho de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 138.400,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 138.400,00
(CENTO E TRINTA E OITO MIL , QUATROCENTOS REAIS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 1 - Gabinete e Assessoria		
Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria		
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 20.000,00
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$ 10.000,00
Total da Unidade 1		-----R\$ 30.000,00
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12.306.005.2.0011 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 10.000,00
27.812.018.2.0015 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 7.000,00
12.122.003.2.0010 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$ 1.300,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12.361.005.2.0017 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$ 10.000,00
12.365.005.2.0020 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 3.000,00
12.361.005.1.0008 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 6.000,00
Total da Unidade 3		-----R\$ 37.300,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
17.512.010.2.0029 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 500,00
22.661.014.2.0035 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$ 2.000,00
26.782.017.2.0036 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$ 15.000,00
17.512.011.2.0030 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 600,00
15.451.010.1.0011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 45.000,00
Total da Unidade 4		-----R\$ 63.100,00
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.004.2.0042 - 3.3.30.41	Contribuições	-----R\$ 3.000,00
Total da Unidade 5		-----R\$ 3.000,00
Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.007.2.0056 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$ 5.000,00
Total da Unidade 6		-----R\$ 5.000,00
Total da Instituição 2		-----R\$ 138.400,00
Total Geral		-----R\$ 138.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 1 - Gabinete e Assessoria		
Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria		
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$ 1.200,00
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 12.000,00
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.31	Prem. Cult. Art. Cien. Desp. Outras	-----R\$ 500,00
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-----R\$ 200,00
04.122.003.1.0001 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$ 5.000,00
Total da Unidade 1		-----R\$ 18.900,00
Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		



MUNICÍPIO DE MARIPIÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

e

Total da Unidade 6 -----R\$	3.230,00
Total da Instituição 2 -----R\$	138.400,00
Total Geral -----R\$	138.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas , 11 de Julho de 2008

Prefeito(a) Municipal